



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2020 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.24428 - EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2020 -  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E  
PELA EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: BITAL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.319.493/0001-79, sediada à Rua São Francisco, nº 10, Vila Maracujá, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65.095-602, neste ato representado pelo Sr. **TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 309242720067 (GEJUSPC/MA) e inscrito no CPF sob nº 051.892.453-06.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 461/2020 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura do Hospital Regional de Lago da Pedra e Hospital Francisco Melo de Santa Luzia do Paruá”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 461/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **28/10/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01º/11/2024 e com término previsto para 01º/11/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 744.153,36 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650


Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-100 (Limp., Sucção, Coleta, Transp., Dejet., Resid. Fossa).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24428 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.


**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
São Luís (MA), 18 de Setembro de 2024.  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - CAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - CAB EMSERH)  
Mat.: 12462


  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.09.13 09:51:53 -03'00'  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente  
 **TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**  
Data: 13/09/2024 09:01:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

Nome:   
CPF Nº: 011.860.753-76





Assinado e todas as assinaturas são válidas.



contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura

\_\_\_\_\_ de 2024.

A certificação do documento é válida, assinada por TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA <tarcisio.negocios2020@gmail.com>

-As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.

-A identidade do assinante é válida.

-Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

Fechar

LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA-02647050333  
Data: 2024.09.13 09:51:53 -03'00'

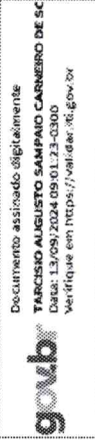
Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA-02647050333  
Data: 2024.09.13 09:51:53 -03'00'

LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

*Rodrigo Boleta*  
Rodrigo de Castro Boleta  
Analista de Contratos  
Mat 14045/EMSERH



Documento assinado digitalmente

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE S.C

Data: 13/09/2024 09:10:17.3-03:00

Verifique em <https://validar.fg.gov.br>

TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA

Responsável pela Contratada



**Bital**  
A M B I E N T A L

**OFÍCIO**

**BITAL AMBIENTAL**

CNPJ 13.319.493/0001-79 Rua São Francisco, 10. Vila Maracujá – São Luís – MA  
E-Mail: [comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br) Fone : (98) 3013-0059 (98) 98256-5076 Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

**OFICIO 65/2024**

**São Luís, 24 de junho de 2024.**

**A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**Lucas Lopes Vieira**  
Engenheiro Ambiental

**REF.: ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CT 461/2020 EMSERH - HOSP REGIONAL DE LAGO DA PEDRA E SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

Senhores(as), bom dia!

Considerando o encerramento do prazo de vigência em 31 de outubro de 2024 do contrato nº 461/2020 firmado com a empresa BITAL AMBIENTAL LTDA, que possui objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS DE ESGOTO, SUÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE ESGOTO DO HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, venho por meio desta manifestar que:

1 – Aceitamos realizar renovação por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições.

Obs.: fica resguardado o ajuste futuro dos valores, em conforme à cláusula contratual Décima Sexta.

Atenciosamente,

**Tarcísio Augusto S. Carneiro de Sousa**  
CPF 051.892.453-06 – Gerente Comercial




**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.24428. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Bital Ambiental LTDA. **CNPJ:** 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. **CPF:** 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 461/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/10/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01º/11/2024 e com término previsto para 01º/11/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 744.153,36 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Limp., Succao, Coleta, Transp., Dejet., Resid. Fossa). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24428 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18 / 09 / 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria nº 426 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12402

São Luís (MA), 18 de Setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748